



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 093/2020 ANO XI Divulgação: sexta-feira, 29 de maio de 2020 Publicação: segunda-feira, 01 de junho de 2020
Juiz Fernando Armando Ribeiro Juiz Osmar Duarte Marcelino Juiz Rúbio Paulino Coelho Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A – CNPJ 34.274.233/0025-71.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para alteração do valor unitário do item gasolina automotiva comum, a partir de 04 de maio de 2020, para R\$2,0854, tendo como base a Nota Técnica nº 12/SEPLAG/DCGL/2020, conforme Cláusula Sétima.

Valor total estimado do contrato: R\$20.854,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “26”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência do aditivo: 28/05/2020 a 07/04/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

PORTARIA CONJUNTA N. 39, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Portaria n. 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou, no âmbito do Poder Judiciário, o regime de Plantão Extraordinário instituído pelas Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, n. 314, de 20 de abril de 2020 e n. 318 de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto estadual n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado, “em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.10 – Coronavírus” e dispôs sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei federal n. 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais n. 990, de 28 de maio de 2020, que prorroga para o dia 14 de junho de 2020 as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de prorrogação do Plantão Extraordinário instituído, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, pelas Portarias Conjuntas n. 35, de 24 de março de 2020, n. 36, de 27 de abril de 2020, e n. 37 de 11 de maio de 2020 deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG),

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 14 de junho de 2020, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, os prazos de vigência do regime de Plantão Extraordinário, instituído pela Portaria Conjunta n. 35,

de 24 de março de 2020, alterado pela Portaria Conjunta n. 36, de 27 de abril de 2020, Portaria Conjunta n. 37 de 11 de maio de 2020 e Portaria Conjunta n. 38, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Durante o período de vigência do plantão extraordinário de que trata esta Portaria Conjunta, continuam suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico.

Art. 3º Ficam mantidas as demais medidas previstas na Portaria Conjunta TJMMG n. 35/2020, na Portaria Conjunta TJMMG n. 36/2020, alterada pela Portaria Conjunta n. 38/2020, e na Portaria Conjunta n. 37/2020.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

Juiz **RÚBIO PAULINO COELHO**
Corregedor

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Juízes, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Segunda Câmara designada para o dia 18/06/2020 (quinta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002452-29.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Guilherme Rodrigues de Paula (1)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200) (1) – Defensora Pública

Apelados: Guilherme Rodrigues de Paula (1)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0000404-03.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Guilherme Quadros de Araújo

Advogado: Antenor Ferreira de Sousa Filho (OAB/MG 163638)

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000059-20.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva
Embargante: Alessandry Figueiredo
Advogado(a/s): Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000076-27.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: José Costa Júnior

Advogado(a/s): Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 081446) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000934-33.2019.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Leonardo Eustáquio Ramos Batista

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo